



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
GERÊNCIA DE TRATAMENTO DE ÁGUA - DT/DMAE
DOCUMENTO ÚNICO DE DEMANDA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS (DUDAB)**

DOCUMENTO ÚNICO DE DEMANDA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS (DUDAB)

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE AQUISIÇÃO (DFD)

1.1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

DMAE

Setor Demandante: GTAG

Nome de Contato : Silvano Mussonine Cabreira

Telefone e e-mail do contato: 51 3289.9309

e-mail: silvano.cabreira@dmae.prefpoa.com.br

1.2. INDICAÇÃO DO BEM QUE SE PRETENDE ADQUIRIR:

Aquisição do produto químico **CLORETO DE POLIALUMÍNIO (POLICLORETO DE ALUMÍNIO-PAC)**.

1.3. QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO : 13.000 Toneladas

1.4. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

Material necessário para uso no tratamento de água para consumo humano.

1.4.1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO DMAE

O inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/21 estabelece que “a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.”

O Plano de Contratações Anual deve subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias e, para tanto, deve estar consolidado antes do início da elaboração dessas leis. Todavia, o Município de Porto Alegre não adotou a nova lei de licitações no ano de 2023, conseqüentemente não houve a elaboração do PCA nos termos da retrorreferida legislação, circunstância que justifica a sua ausência.

Contudo, é importante ressaltar que o Departamento está tomando medidas para implementação no próximo ano.

A elaboração de um plano de contratações anual demanda tempo e esforço, pois é necessário um levantamento minucioso das necessidades do Departamento, bem como a análise de fornecedores e a definição de critérios claros para a contratação.

Por fim, ressalta-se que nas contratações realizadas de forma eletrônica, através do Portal de Compras Públicas, a alimentação do PCA será feita diretamente no Portal Nacional de Compras Públicas- PNCP.

Aprovamos a inclusão/alteração da demanda do PCA de 2025.

1.5. ESTIMATIVA DA DATA QUE DEVE SER REALIZADO O FORNECIMENTOS DOS BENS

A partir de 12/06/2024, considerando-se os fluxos e prazos da fase preparatória e da fase externa dos processos licitatórios.

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Produto coagulante necessário para a etapa de coagulação do tratamento de água, onde a maioria dos sólidos suspensos são retirados da água bruta via decantação.

2.2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

Os quantitativos solicitados tem por base a média de consumo a ser realizada nas Estações de tratamento de água

2.3. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

SIGILO IDG 594/2024. A informação do preço levou em consideração composição que contemplou sempre que possível preços públicos, pesquisa em sites especializados e ou pesquisa com potenciais fornecedores. O cálculo do valor estimado segue as diretrizes estabelecidas pela DLC-SMAP contidas no processo 19.0.000052557-2.

2.4. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO:

O fornecimento do produto deverá ser realizado na modalidade granel, em veículo transportador. O tanque deverá ser compatível com o material transportado e dotado de lacres em todos os dispositivos de entrada e saída. O produto a ser entregue deverá estar acondicionado adequadamente para suportar riscos de carregamento, transporte, descarga e armazenamento. Aquisição é de 13.000 toneladas de cloreto de polialumínio (PAC), com entregas parcelas pelo período de 12 meses.

2.5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Declaramos que a aquisição é viável e necessária para a manutenção das atividades descritas no item 2.1

3. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO 1: LICITAÇÃO DESERTA/FRACASSADA

PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA / MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento.	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Pregoeiros da GLIC verificarem no portal de licitações antes da abertura e reagendaram data, concedendo novo prazo de 8 dias úteis		Pregoeiros
C-EDITAIS enviar novo aviso de data e avisar setor demandante		C-EDITAIS e setor demandante

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho e ata final do certame para identificar os itens que não tiveram interesse por parte dos licitantes.		C-EDITAIS
Abertura de novo processo para aquisição dos itens deserto/fracassado com demanda urgente de novo PE		C-EDITAIS
RISCO 2: ITEM DESERTO/FRACASSADO		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações, bem como se o preço de mercado está adequado, antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço ou por problemas nas especificações, solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha sido deserto, justificar no processo a necessidade dispensar, conforme prevê o inciso III do artigo 75 da Lei 14.133/2021 ou aguardar inclusão em novo certame licitatório		SETOR DEMANDANTE
RISCO 3: ESPECIFICAÇÃO INCOMPLETA OU INCORRETA		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA	Atendimento incompleto ou incorreto as necessidades das áreas demandantes	Médio
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Solicitar a revisão pelas áreas demandantes a cada planejamento e verificar se houve ocorrências anteriores a fim de evitar falhas na especificação e atendimento no processo anterior.		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Participação e revisão pelas áreas das requisitantes no processo de contratação. Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da internet, de modo a buscar o maior número possível de fontes		SETOR DEMANDANTE
RISCO 4: ITEM DESERTO/FRACASSADO DEVIDO A VARIAÇÃO CAMBIAL		

PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações bem como e especialmente o preço de mercado antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço, solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE

4. TERMO DE REFERÊNCIA

4.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto a aquisição de 13.000 Toneladas do produto químico **cloreto de polialumínio (PAC)** coagulante necessário para a etapa de coagulação do tratamento de água.

O produto deverá apresentar as seguintes características e limites de toxicidade (%peso/peso):

Líquido incolor a âmbar claro, viscoso, límpido e inodoro;

Óxido de Alumínio: 10,0 a 12,0 % Al₂O₃ em massa

Basicidade: ≥ 60 % em massa

pH: 2 a 5

Turbidez <50 NTU

Densidade a 25°C: 1,25 a 1,35 g/cm³

Teor de ferro: <50 mg/kg

Antimônio: <2,0 mg/kg

Arsênio: <4,0 mg/kg

Bário: <150 mg/kg

Cádmio: <2,0 mg/kg

Chumbo: <4,0 mg/kg

Cromo: <22 mg/kg

Mercúrio: <0,4 mg/kg

Selênio: <4,0 mg/kg

A matéria-prima empregada no processo de fabricação e o produto resultante deverão ser adequados ao tratamento de água para consumo humano e, portanto, sem possibilidade de ser produto reciclado, residual de outros processos industriais ou que venham conferir características inadequadas à água potável, em valores que excedam aos limites estabelecidos na Norma de Qualidade da Água para Consumo Humano, Portaria GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021 (altera PRC nº 05/2017, Anexo XX).

O produto deverá atender à Norma ABNT NBR 15784:2017 – Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano – Efeitos a saúde – Requisitos.

Locais para entrega do produto: As entregas serão dentro do Município de Porto Alegre, sendo os endereços abaixo os com maior frequência de recebimento de produto:

ETA Belém Novo: Avenida Inácio Antônio da Silva, 300 - bairro Belém Novo;

Caminhão truck ou Carreta

ETA Moinhos de Vento: Rua Fernando Gomes, 1 - bairro Moinhos de Vento;

Caminhão truck

ETA São João: Rua Coronel Camisão, 250 - bairro Higienópolis; **Caminhão truck ou Carreta**

ETA Tristeza: Praça Araé, 501 - bairro Vila Assunção. **Caminhão truck**

ETA Francisco de Lemos Pinto: Rua Capitão Coelho, 115 - bairro Arquipélago;

Caminhão truck

ETA José Loureiro da Silva: Rua Barão do Guaíba, 781 – bairro Menino Deus;

Caminhão truck ou Carreta

Serão autorizados os descarregamentos dos produtos que estiverem nos locais de entrega impreterivelmente das 8h às 11h e das 13h30min às 16h em dias úteis. Para entregas em feriados, finais de semana ou horário fora do mencionado, poderão ser descarregados emergencialmente, com autorização da respectiva unidade, mediante prévia comunicação.

4.2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: *Trata-se de contratação de objeto essencial para o tratamento objetivando o fornecimento de água para a população de Porto Alegre, cujo cadastro do bem foi previamente realizado no Sistema GMAT. Código e descrição do material: 2000591-Cloreto polialuminio prepolim.carga cation.p/remocao algas/ferro/man, cfe.esp.an exa.*

4.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: *A descrição da solução como um todo é o fornecimento de materiais de consumo (ou permanente) com ou sem instalação, conforme descrições deste Termo de Referência;*

4.4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: *limitados àqueles necessários e indispensáveis para o atendimento da necessidade pública, incluindo especificação de procedimentos para transição contratual, quando for o caso;*

4.4.1. Qualificação Técnica: Apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando o fornecimento em quantidade igual ou superior a 50 % da quantidade licitada do produto. O somatório de atestados poderá ser aceito quando as datas de fornecimento do produto em ambos os atestados estiverem dentro de um período de no máximo 12 (doze) meses

Justificar: Justifica-se a apresentação de atestado de capacidade técnica como forma de comprovar que a empresa vencedora da licitação terá capacidade de cumprir com o fornecimento do produto químico objeto da licitação, como forma de evitar um futuro distrato do contrato, causando prejuízos ao Departamento, que ficará sem o material da licitação importante para o processo de tratamento de água.

4.5. MODELO DE EXECUÇÃO: *O prazo de entrega será de 07 dias no máximo após solicitação por pronta entrega ou por contrato;*

4.6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO: *O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput) e o objeto será fiscalizado pela Gerência de Suprimentos (GSUP);*

4.7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS: *O DEPARTAMENTO efetuará os pagamentos através de*

TED direto na conta da empresa contratada, até a última quarta ou sexta-feira anterior ao 30º (trigésimo) dia, contados do recebimento da nota fiscal pelo fiscal de contrato do **DEPARTAMENTO**. Para fins de pagamento através de TED, a licitante vencedora, após a entrega do material, deverá informar, o nome completo e endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Finanças, correio eletrônico: financas@dmae.prefpoa.com.br

4.8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação pelo critério de menor preço, Lei Federal nº 14.133/2021;

4.9. ESTIMATIVAS DETALHADAS DOS PREÇOS: conforme item 2.3. deste documento;

4.10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: rubrica SIGEF 3.3.90.30.57 - DTGTAG0109 ; 2526; Item 503

4.11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.11.1. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

4.11.2. Entregar o produto de acordo com as quantidades e especificações, nos endereços, horários e prazos estabelecidos neste Edital.

4.11.3. Acondicionar os produtos a serem entregues em embalagens adequadas para suportar riscos de carregamento, transporte, descarga e armazenamento e individualizadas, por empenho, constando externamente o número deste empenho, a quantidade e a descrição do material nelas contido.

4.11.4. Quando os produtos forem entregues desmontados, providenciar a montagem dos mesmos, sob sua inteira responsabilidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do **DEPARTAMENTO**.

4.11.5. Providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação do **DEPARTAMENTO**, a troca ou adequação do produto que não esteja em conformidade com as especificações.

4.11.6. Ressarcir o **DEPARTAMENTO**, caso os produtos não sejam aprovados pela inspeção realizada por laboratório externo, das despesas decorrentes de inspeção.

4.11.7. Retificar, substituir, complementar a nota fiscal ou fatura que apresentar defeitos ou vícios sem quaisquer ônus para o **DEPARTAMENTO**, ficando ciente de que o prazo de pagamento passará a fluir após a regularização.

4.11.8. Arcar com as despesas de transportes, carga e descarga, preenchendo na nota fiscal ou fatura o campo relativo ao frete, destacando-se a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo pagamento do frete, inclusive no caso de utilização de assistência técnica durante o prazo de garantia.

4.11.9. Ressarcir o **DEPARTAMENTO** de todas as despesas decorrentes de títulos protestados indevidamente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.11.10. Nas descargas deverão ser obrigatoriamente observadas as normas de manuseio e segurança, bem como todo o pessoal envolvido no descarregamento deverá estar equipado com os EPIs indicados e necessários.

4.11.11. Fornecer o produto/equipamento, acompanhado das recomendações para carga e descarga, normas do fabricante para adequada armazenagem, bem como, a data de fabricação e prazo de validade, quando for o caso.

4.11.12. Indicar e manter permanentemente atualizado o e-mail para o qual o **DEPARTAMENTO** deverá remeter as solicitações de fornecimento do objeto contratado.

4.11.13. Fica estabelecida a obrigatoriedade de implementação do Programa de Integridade pela **CONTRATADA**, nas hipóteses previstas no caput e § 1º do art. 29 da Lei Municipal 12.827/2021.

4.11.14. A exigência do Programa de Integridade, quando cabível, dar-se-á a partir da celebração do CONTRATO, devendo a **CONTRATADA** apresentar, até a data de sua assinatura, o relatório de perfil e relatório de conformidade do Programa por ela instituído.

4.12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.12.1. A contratante efetuará os pagamentos através de TED direto na conta da empresa contratada, até a última quarta ou sexta-feira anterior ao 30º (trigésimo) dia, *contados da confirmação da despesa pelo fiscal de contrato do DEPARTAMENTO*. Para fins de pagamento através de TED, a licitante vencedora, após a entrega do material, deverá informar, o nome completo e endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Finanças, correio eletrônico: financas@dmae.prefpoa.com.br

4.13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.13.1. Após aferição junto ao Guia de Licitações Sustentáveis da AGU - <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf> , verificou-se que não há impactos ambientais aplicáveis a esta contratação.

4.14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.14.1. No que tange às sanções administrativas, informamos que aplicar-se-ão as constantes na Lei nº 14.133/2021.

4.15. REQUISIÇÃO DE MATERIAL - RM RM(S) tipo 1 nº 3732/2024

4.16. NO QUE COUBER, INCLUIR OS DEMAIS ELEMENTOS PREVISTOS NO ART. 20 DO DECRETO 21.859/2023.

5. DESPACHO

Conforme justificativas apresentadas neste Documento Único de Demanda para a Aquisição de Bens (DUDAB) que inclui o Documento de Formalização de Demanda e o Estudo Técnico Preliminar , restam atendidos os princípios do interesse público, já que a contratação atende, de forma direta e indireta, a sociedade - destinatária das atividades do DMAE; atende também a essencialidade, pois a contratação é de suma relevância para o pleno atendimento das finalidades deste Departamento, assim como atende o princípio da economicidade, pois o valor cobrado está dentro das práticas de mercado para este objeto. Desta forma, aprovo o presente Termo de Referência com seus direitos e deveres pelas partes bem como a análise de riscos desta contratação e autorizo a realização da contratação.

Encaminha-se para prosseguimento.

Obrigatória a assinatura do agente de planejamento e do gerente.



Documento assinado eletronicamente por **André Petry, Gerente**, em 27/03/2024, às 15:42, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Silvano Mussonine Cabreira, Administrador(a)**, em 27/03/2024, às 15:47, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **28056174** e o código CRC **B3FA1973**.
